DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.845, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Vassoureiro a ser comemorado anualmente e dá providências correlatas.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 21/02/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituído o âmbito do Município de Borborema, o Dia Municipal do Vassoureiro a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Vassoureiro passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Borborema, instituído pela Lei Municipal nº 3.775, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º O dia e a comemoração instituídos nesta Lei visam homenagear os produtores, os fabricantes e seus funcionários e os vendedores de vassoura do Município.

Art. 3º A data comemorativa deverá ser celebrada anualmente com a realização de eventos, como workshop, reuniões, palestras e seminários, visando promover o desenvolvimento das atividades.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar incentivos e parcerias junto a entidades públicas e privadas, a fim de viabilizar a aplicação desta Lei.

Art. 4º As demais disposições imprescindíveis ao cumprimento da presente Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 1/2024, de autoria do vereador José Carlos Firmino dos Santos.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Débora Cristina Andrigo Silva e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Contrato de Trabalho nº 7/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir, nesta data, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 7/2024 celebrado com a senhora DÉBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA, RG nº **.***.***-*, prontuário ****, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante manifestação do Coordenador de Serviços Urbanos, após inteirar-se do conteúdo da solicitação, resolve: anular a Dispensa de Licitação nº. 016/2024, nos termos do art. 71, §III, da Lei Federal nº. 14.133/21, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E LED PARA EVENTO DO ANIVERSARIO DE BORBOREMA - Borborema, 26 de Fevereiro de 2024 – Vladimir Antonio

Adabo – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/02/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 009/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89, vencedora do item 02 no valor total de R$ 347.276,16 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos); AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50, vencedora do item 04 no valor total de R$ 1.627.084,80 (um milhão seiscentos e vinte sete mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos); e AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16, vencedora dos itens 01 e 03 no valor total de R$ 598.187,70 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor global do certame de R$ 2.572.548,66 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Fevereiro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....